



Estado de Alagoas



Rio Largo



Integrante da
República
Federativa d
Integrante da
República
Federativa do
Brasil

GC-PMRL

Fls. _____

Ass. _____

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –
CEP 57.100.000 CNPJ: 12.200.168/0001-20

PROCESSO:	0519-0014/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FLUIDOS REFRIGERANTES PARA AR-CONDICIONADO

ERRATA

Retificação das Atas de Registro de Preços de nº 049/2022-001 e 049/2022-002, oriunda do Pregão Eletrônico 02049/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FLUIDOS REFRIGERANTES PARA AR-CONDICIONADO.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – 002

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02049/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02049/2022 - 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02049/2022 – 002

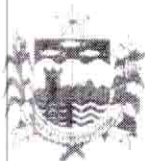
Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL para arquivar junto aos autos do PE nº 02049/2022.

Rio Largo/AL, 01 de março de 2023

Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Gestor de Contratos

PREFEITURA
RIO LARGO
Sustentabilidade e Trabalho





GC-PMRL
Fls. _____
Ass.: *JO*

MUNICÍPIO DE RIO LARGO GESTÃO DE CONTRATOS

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000/CNPJ: 12.200.168/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - 001

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FLUIDOS REFRIGERANTES PARA AR-
CONDICIONADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO LARGO A EMPRESA JPC
COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com sede administrativa na Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 Rio Largo/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilberto Gonçalves da Silva, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 491702 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 321.736.604-20, domiciliado na cidade de Rio Largo/AL, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, **JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.423.546/0001-89, estabelecida na Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 77, Morada do Sol - Três Corações/MG - CEP: 37418-052 Telefone (35) 3235-2273, Dados Bancários: Banco do Brasil; Agência: 0012 Conta Corrente: 78412-5 e-mail: licitacao@jpcpecas.com.br, representada neste ato pelo Sr. **Carla Guglielmeli Sanches**, inscrito (a) no CPF sob nº 101.958.886-18, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**FORNECEDOR REGISTRADO**", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pelas disposições do Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FLUIDOS REFRIGERANTES PARA AR-CONDICIONADO**, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECIMENTO

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Tubulação de cobre de 1/4	ELUMA	3600	Unidade	R\$ 13,53	R\$ 48.708,00
9	Tubulação de cobre de 3/8	ELUMA	2400	Unidade	R\$ 21,23	R\$ 50.952,00
10	Tubulação de cobre de 1/2	ELUMA	1200	Unidade	R\$ 28,93	R\$ 34.716,00
11	Tubulação de cobre de 5/8	ELUMA	1200	Unidade	R\$ 36,63	R\$ 43.956,00
12	Tubulação de cobre de 3/4	ELUMA	200	Unidade	R\$ 44,33	R\$ 8.866,00
13	Fita isolante 19 mm x 20m	EMBRAR	2000	Unidade	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 212.998,00 (duzentos e doze mil e novecentos e noventa e oito reais).			

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

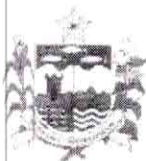
3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto nº 7.892/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO



CARLA GUGLIELMELI Assinado de forma digital por
SANCHES:10195888 CARLA GUGLIELMELI
618 SANCHES:1019588818
Data: 2023.05.01 14:06:31 -03'00'



GC-PMRL

Fis.

Ass.:

MUNICÍPIO DE RIO LARGO GESTÃO DE CONTRATOS

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000/CNPJ: 12.200.168/0001-20

4.1 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Clausula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2 O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência, 20 (vinte) dias, mediante a disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, contados a partir da ordem de fornecimento e empenho, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADA, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

3 O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2 As sanções previstas na presente Clausula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784 de 1999.

5.4 A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, entre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5 As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6 As sanções previstas nesta Clausula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO

6.1 Em observância às disposições do Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. Revisão

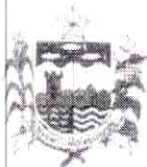
6.4.1 A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13.

6.4.2 Conforme parecer referencial 02/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Rio Largo, quando da instrução processual, apenas serão consultadas as licitantes que compõem o cadastro de reserva.

PREFEITURA

7. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CARLA GUGLIELMI
SANCHES.10195888618Assinado de forma digital por
CARLA GUGLIELMI
SANCHES.10195888618
Data: 2023.03.01 14:02:17 -03'00'



GC-PMRL

Fls. _____

Ass.: 

MUNICÍPIO DE RIO LARGO GESTÃO DE CONTRATOS

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20

7.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 212.998,00 (duzentos e doze mil e novecentos e noventa e oito reais):**

7.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será estabelecido pelo responsável definido no Termo de Referência.

9. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes:

Rio Largo/AL, 28 de Fevereiro de 2023.


GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO
Responsável legal da CONTRATANTE

CARLA GUGLIELMELI

SANCHES:10195888618

Assinado de forma digital por
CARLA GUGLIELMELI
SANCHES:10195888618
(Dados: 2023.02.01 14:07:39 -03'00')

JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Carla Guglielmeli Sanches

CPF 101.958.886-18

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE08/2023

O Município de Quebrangulo – Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado através da portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2023 subscrita pelo Exmº. Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta do Processo nº 12090010/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos deste Município, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **PE nº. 08/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na cessão de licença de uso de softwares para confecção de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos da Prefeitura municipal de Quebrangulo e Instituto de Previdência, Protocolo e tributos, bem como, prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento e assistência técnica especializada**, devido a reexame do Termo de Referência e consequentemente, do Edital da referida licitação, com nova data de realização a ser determinada.

Informações pelo e-mail cpl@quebrangulo.al.gov.br, ou no endereço www.bnc.org.br.

Quebrangulo/AL, 01 de março de 2023.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D970DC56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO DIVERSOS, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO.**
Tipo: **Menor preço (por item).**
Data e hora da sessão de disputa: **15/03/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 01 de março de 2023.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:6260E3E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 01120005/2023
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no Art. 24, Inc. IV, da citada lei de licitação, visando à contratação direta em favor da empresa: **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, que apresentou a melhor proposta perfazendo o total de **R\$ 200.119,68** (duzentos mil, cento e dezanove

reais e sessenta e oito centavos), objetivando a contratação de empresa especializada na execução de metas relacionadas a reconstrução de pontos afetados pela enchente do rio Paraíba, ocorrida no ano de 2022 em Quebrangulo, Alagoas.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o Art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no Art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 01 de março de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C6227F9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 02049/2022-002 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02049/2022 – 2ª Chamada. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FLUIDOS REFRIGERANTES PARA AR-CONDICIONADO**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH**. Fornecedor Registrado: **FABRICIO RACHADEL COSTA** CNPJ sob o nº 33.618.396/0001-94, com valor final de R\$ 74.352,00 (setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 01 de março de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:56851E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 02049/2022-001 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02049/2022 – 2ª Chamada. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FLUIDOS REFRIGERANTES PARA AR-CONDICIONADO**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH**. Fornecedor Registrado: **JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ sob o nº 31.423.546/0001-89, com valor final de R\$ 212.998,00 (duzentos e doze mil e novecentos e noventa e oito reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 01 de março de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos